



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREÂMBULO

Processo Adm. de Licitação  
Número 21/2025

Modalidade  
Chamada Pública PNAE nº 01/2025

Data da Publicação  
07/02/2025

Local  
Prefeitura Municipal de Marcelino  
Ramos

Abertura das Propostas  
28/02/2025 - 08:30hs

Critério de julgamento e  
aceitabilidade:  
Menor Preço Unitário

O MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Municipal nº 084/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, localizada na Praça Pe Basso Nº 15, Bairro Centro – Marcelino Ramos RS, atendendo a Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 50/2012 do FNDE/PNAE, Decreto Federal nº 7.775/2012 e Resolução nº 06/2020 do FNDE/PNAE, receberá no prazo fixado acima, na sua sede no endereço acima mencionado, proposta para credenciamento e posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural.

### 1. DO OBJETIVO:

1.1. Obtenção de propostas de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural visando a **Aquisição de Produtos Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE das escolas públicas municipais para o ano de 2025.**

1.2. Relação dos produtos a serem adquiridos:

ITEM	Alimento	Embalagem	Quant.	Valor Unitário	Descrição
1	Milho verde	Espiga	2000	R\$ 1,96	Milho verde em espiga. Produto minimamente processado. Unidades inteiras, frescas, descascadas e limpas (sem o cabelo do milho). Tamanho médio a grande, com grãos bem desenvolvidos, porém macios, leitosos e uniformes em toda superfície da espiga. Embalagem primária plástica transparente e atóxica. Rótulo em conformidade com legislação vigente.
2	Banha de porco	Embalagem com 1 kg	40	R\$ 15,40	BANHA DE PORCO com cor e aspecto próprio do produto, livre de impurezas, embalagens



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

					primária de 1 kg com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos). Validade mínima 6 meses.
3	Carne suína picada sem pele e sem gordura	KG	350	R\$ 24,55	CARNE SUÍNA PICADA. Características: congelado, sem tempero, sem osso, magro, de primeira qualidade, cheiro e sabor próprio, picado em cubos de aproximadamente 20g. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, com até 1 kg. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos). Validade: mínimo de 2 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.
4	Linguiça suína sem aditivo químico	KG	350	R\$ 27,52	LINGUIÇA SUÍNA, congelada, crua, PREPARADA APENAS COM TEMPEROS NATURAIS, sem presença de aditivos químicos e pimenta. Embutida em envoltório natural ou artificial submetido ao processo tecnológico adequado, cor, cheiro e sabor característico, com ausência de sujidade. Embalagem de 1 kg, com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos).
5	Abobrinha Italiana	KG	70	R\$ 7,33	ABOBRINHA ITALIANA. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras e limpas, com casca, firmes, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme, sem folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
6	Agrião	MAÇO	100	R\$ 5,16	AGRIÃO, maço pesando em média 250 gramas. Produto in natura, com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
7	Alface variedades Americana,	Unidade	1000	R\$ 5,00	ALFACE: variedades Americana, Crespa, Lisa ou Mimoso Características: Alface, pesando entre 100 e 250 gramas. Produto in natura, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

	Crespa, Lisa ou Mimososa				folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
8	Beterraba	KG	250	R\$ 6,66	BETERRABA. Características: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras e limpas, com casca, firmes, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme, sem folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
9	Brócolis	Unidade	500	R\$ 7,16	BRÓCOLIS. Unidade com aproximadamente 300 gramas. Produto in natura, sem folhas, molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme (verde escuro), sem machucados internos e externos. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
10	Couve-Flor	Unidade	400	R\$ 7,83	COUVE-FLOR. Unidade com aproximadamente 300 gramas. Produto in natura, sem folhas, molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
11	Couve - folha	Maço	100	R\$ 4,66	Couve-folha - variedade manteiga - maço pesando em média 350 gramas. Produto in natura. Molhos com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
12	Morango	KG	250	R\$ 35,27	MORANGO in natura. Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega. Fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.
13	Pepino para salada	KG	80	R\$ 6,25	PEPINO: Pepino comum salada de 1ª qualidade, categoria I - Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras e limpas, com casca, firmes, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme, sem folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
14	Repolho Branco	Unidade	250	R\$ 5,97	REPOLHO BRANCO. Características: Verde, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras, frescas e limpas. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

					externos. Embalagem primária: saco plástico contendo uma ou duas unidades do produto. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
15	Repolho Roxo	Unidade	150	R\$ 7,50	REPOLHO ROXO. Características: roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras, frescas e limpas. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico contendo uma ou duas unidades do produto. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
16	Rúcula	Maço	80	R\$ 5,16	RÚCULA, maço pesando em média 250 gramas. Produto in natura, com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
17	Tempero verde - Cebolinha+Salsa	MAÇO	200	R\$ 5,16	Maço com peso médio de 300 gramas por unidade. Produto in natura, com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
18	Tomate	KG	700	R\$ 8,48	TOMATE, pesando de 100 a 200 g a unidade. Produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme e limpa, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
19	Vagem	KG	50	R\$ 11,26	VAGEM. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras e limpas, com casca, firmes, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme, sem folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
20	Milho verde doce	Espiga	1500	R\$ 2,25	Milho doce (Zea mays convar. saccharata var. rugosa) é uma variedade de milho com alto teor de açúcar. Produto minimamente processado. Unidades inteiras, frescas, descascadas e limpas (sem o cabelo do milho). Tamanho médio a grande, com grãos bem desenvolvidos, porém macios, leitosos e uniformes em toda superfície da espiga. Embalagem primária plástica transparente e atóxica. Rótulo em conformidade com legislação vigente.
21	Açúcar mascavo	Embalagem com 1 kg	100	R\$ 16,73	AÇÚCAR MASCAVO. Produto minimamente processado, não refinado e não granulado. Fabricado de suco de cana, livre de



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

					fermentação, com coloração e sabor característicos. Embalagem primária de plástico contendo 1 kg do produto. Rótulo conforme a legislação vigente. Proveniente de agroindústria com alvará sanitário junto a Secretaria de Saúde do estado. Validade mínima de 3 (três) meses, a contar da data da entrega.
22	Arroz Branco Polido	Embalagem com 5 kg	40	R\$ 30,95	ARROZ BRANCO POLIDO: classe: longo fino, tipo 1. Características: o produto não deve apresentar grãos disformes, queimados, pedras, mofos, cascas, carunchos, cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, proveniente de estabelecimento com Alvará Sanitário na Secretaria de Saúde do Estado. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.
23	Arroz Parboilizado	Embalagem com 5 kg	100	R\$ 31,12	ARROZ PARBOILIZADO: classe: Longo Fino, tipo 1, o arroz que sofreu processo de parboilização. Características: o produto não deve apresentar grãos disformes, queimados, pedras, mofos, cascas, carunchos, cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, proveniente de estabelecimento com Alvará Sanitário na Secretaria de Saúde do Estado. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.
24	Biscoito de polvilho com batata doce	Embalagem de 250 gramas	1000	R\$ 10,50	Biscoito de polvilho com batata doce. Embalagem de Polietileno De 250g. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.
25	Biscoito doce sem açúcar	Embalagem de 300 gramas	100	R\$ 9,38	Biscoito doce sem açúcar. Embalagem de Polietileno De 30g. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.
26	Carne de frango - filézinho sassami	Embalagem de 1 kg	150	R\$ 24,35	PEITO DE FRANGO SEM OSSO SASSAMI, congelado, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar sinais de recongelamento, formações de cristais de gelo, ossos, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionada em embalagem primária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

					constituída de polietileno atóxico, selada, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com rotulagem conforme a legislação vigente contendo dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade), com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos. Validade: mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg.
27	Feijão Preto	Embalagem com 1 kg	150	R\$ 9,31	FEIJÃO PRETO: Características: feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), materiais terrosos, sujidades, misturas de outras espécies, bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de plástico transparente contendo 1Kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 05 meses.
28	Leite em pó integral instantâneo	Embalagem com 1kg	100	R\$ 41,40	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo obtido por desidratação do leite de vaca integral puro. <b>Deve ter boa solubilidade.</b> Não conter glúten, apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, podendo conter vitaminas e minerais desde que mencionados na embalagem. Embalagem 1 kg. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos). Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.
29	Leite integral UHT	Embalagem de 1 litro	250	R\$ 5,83	Leite UHT integral. Leite de vaca processado, líquido, integral, com no mínimo 3% de gordura, cor, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT, com tampa rosca, contendo 1 litro do produto. Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da data da entrega. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos).
30	Macarrão Espaguete - seco	Embalagem de 1 kg	80	R\$ 8,61	Massa com ovos, seca, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo, sem adição de corantes artificiais. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

					na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalada em pacotes com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Estabelecimento com alvará sanitário junto a secretaria de saúde do estado.
31	Macarrão Parafuso - seco	Embalagem de 1 kg	80	R\$ 7,58	Massa com ovos, seca, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo, sem adição de corantes artificiais. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalada em pacotes com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Estabelecimento com alvará sanitário junto a secretaria de saúde do estado.
32	Suco de maçã e maracujá integral	Embalagem de 200 ml	600	R\$ 3,14	SUCO MISTURADO DE MAÇÃ E MARACUJÁ INTEGRAL, 100% SUCO. Pronto para consumo, acondicionado em embalagem tetra pak de 200 ml. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura.
33	Suco de maçã integral - UHT	Embalagem de 200 ml	600	R\$ 3,14	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL, 100% SUCO. Pronto para consumo, acondicionado em embalagem tetra pak de 200 ml. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura.
34	Suco de uva tinto integral - UHT	Embalagem de 200 ml	2500	R\$ 3,14	SUCO DE UVA INTEGRAL, sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de uva. Sem aditivos alimentares. Pronto para consumo, acondicionado em embalagem tetra pak de 200 ml. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura.
35	Suco de uva	Embalagem com 1,5	500	R\$ 16,82	Suco natural de uva. Produto processado. Bebida não fermentada, não concentrada, não





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

	tinto integral	litros			diluída, obtido da fruta madura e são por processamento tecnológico adequado. Produto pronto para o consumo. Sem adição de açúcar e isento de conservantes, corantes e aromatizantes, contendo no rótulo a denominação 100% DE SUCO ou SUCO INTEGRAL. Embalado em garrafa de vidro transparente ou embalagem cartonada asséptica com tampa rosca contendo 1,5 litro do produto. Rótulo deve atender à legislação vigente. Validade mínima de 4 meses, a contar da data de entrega.
36	Bolacha caseira de milho ou champanhe ou manteiga	KG	350	R\$ 35,98	BOLACHA DOCE CASEIRA. Sortida, feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes, gordura hydrogenada e aditivos químicos. Acondicionadas em embalagens plásticas, transparentes, lacradas com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade e demais dados de rotulagem conforme legislação vigente.
37	Pão fatiado	KG	800	R\$ 18,13	PÃO DE FORMA para sanduíche, fatiado, branco, integral ou milho. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, que se utilizem insumos naturais, sem conservantes, corantes, gordura vegetal e outros aditivos industrializados. As embalagens devem ser transparentes, lacradas com garantia de higiene e consistência adequada. Com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Estabelecimento com alvará sanitário junto a secretaria de saúde do estado. Fabricação de 1 dia.
38	Cuca caseira sem recheio	KG	220	R\$ 24,00	CUCA CASEIRA TIPO COLONIAL SEM RECHEIO. Feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes, gordura hydrogenada e aditivos químicos. As embalagens devem ser transparentes, lacradas com garantia de higiene e consistência adequada. Com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade e demais dados de rotulagem conforme legislação vigente. FABRICAÇÃO DE 1 DIA
39	Cuca caseira com recheio de doce de leite	KG	140	R\$ 26,33	CUCA CASEIRA TIPO COLONIAL COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE. Feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes, gordura hydrogenada e aditivos químicos. As embalagens devem ser transparentes, lacradas com garantia de higiene e consistência adequada. Com a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

					identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade e demais dados de rotulagem conforme legislação vigente. FABRICAÇÃO DE 1 DIA
40	Macarrão caseiro congelado	KG	250	R\$ 17,45	Macarrão com ovos, congelada, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo, sem adição de corantes artificiais. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalada em pacotes com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Estabelecimento com alvará sanitário junto a secretaria de saúde do estado.

\*KG = quilograma; g= gramas; ml= mililitros

**Observações:**

1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, sem defeitos ou irregularidades, em suas embalagens originais, que possam garantir a conservação, o uso, o consumo, a resistência e a durabilidade dos mesmos, de acordo com os usos a que se destinam.
2. As embalagens deverão estar limpas e com dados de rotulagem obrigatórios pela legislação vigentes visíveis.
3. As verduras e legumes deverão ser frescas, isentas de danos e lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua APARÊNCIA e UTILIZAÇÃO. Estar maduras o suficiente para suportar a manipulação, transporte e armazenamento.
4. O Município NÃO RECEBERÁ o objeto licitado caso esteja em desacordo com a proposta oferecida no certame licitatório, com mal estado de conservação, com perfuração ou mau cheiro, circunstância em que será devidamente registrado, estando a licitante vencedora sujeita a aplicação de penalidade.
5. Durante o recebimento das mercadorias poderá ocorrer fiscalização por parte da VISA – Marcelino Ramos ao carro de transporte, caixas utilizadas para transporte bem como aos gêneros alimentícios transportados, conforme Termo de Compromisso firmado com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

6. Os produtos entregues deverão, obrigatoriamente, obedecer à gramatura conforme solicitado na descrição individual do produto;
  7. Datas de entregas: As datas de entregas serão previamente agendadas com os produtos conforme demanda das escolas.
  8. Destino dos Objetos: Os produtos de gênero alimentício serão destinados às escolas públicas municipais, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o intuito de atender a Alimentação Escolar destinada aos alunos;
  9. Prazo de Entrega: Os produtos serão entregues de maneira fracionada durante o ano de 2025, conforme a demanda das escolas;
  10. Forma de pagamento: Os pagamentos serão realizados de forma parcelada conforme a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
- 1.2.1. Além da descrição acima, devem ser observadas as demais características constantes dos anexos deste edital.

## **2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

- 2.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, no Serviço de Protocolo da CPL, situado no endereço mencionado no preâmbulo. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licita@marcelinoramos.rs.gov.br](mailto:licita@marcelinoramos.rs.gov.br)
- 2.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de abertura das propostas. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 2.4. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

## **3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

- 3.1. Os envelopes serão recebidos pela Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em uma via assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus representantes constituídos, sem rasuras ou emendas, em dois envelopes distintos, contendo na sua parte externa e fronteira, a seguinte inscrição:

### **ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

AO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS, RS.  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 21/2025  
Chamada Pública Nº 01/2025

### **ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

AO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS, RS.  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 21/2025  
Chamada Pública Nº 01/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

PROPONENTE: -

PROPONENTE: -

#### **4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 4.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido;
- 4.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela Agente de Contratação e Comissão, deverão procurá-los, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame;
- 4.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão;

#### **4.4. Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais:**

- 4.4.1. Deverão entregar a Agente de Contratação e Comissão, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
  - 4.4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - 4.4.1.2. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
  - 4.4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
  - 4.4.1.4. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente. Na hipótese de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado no órgão competente;
  - 4.4.1.5. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, de acordo com os anexos dessa chamada pública, assinado pelo seu representante legal;
  - 4.4.1.6. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
  - 4.4.1.7. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
  - 4.4.1.8. Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal;
  - 4.4.1.9. Alvará da Vigilância Sanitária

#### **4.5. Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais:**

- 4.5.1. Deverão entregar a Agente de Contratação e Comissão, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
  - 4.5.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 4.5.1.2. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
  - 4.5.1.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, de acordo com os anexos dessa chamada pública, elaborado conjuntamente entre Grupo Informal e Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares do Grupo assinada pela diretoria da entidade articuladora, com assinatura de todos os agricultores participantes;



- 4.5.1.4. Alvará de vigilância sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou outro órgão responsável pela fiscalização sanitária, para produtos manipulados;
- 4.5.1.5. Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal;
- 4.5.1.6. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial quando for o caso;
- 4.5.1.7. Alvará da Vigilância Sanitária
- 4.5.1.8. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### **4.6. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:**

- 4.6.1. Deverão entregar a Agente de Contratação e Comissão, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
  - 4.6.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - 4.6.1.2. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
  - 4.6.1.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);
  - 4.6.1.4. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
  - 4.6.1.5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
  - 4.6.1.6. Alvará de vigilância sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou outro órgão responsável pela fiscalização sanitária, para produtos manipulados;
  - 4.6.1.7. Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal de Marcelino Ramos (SIMMAR), Estadual do Estado do Rio Grande do Sul (CISPOA) ou Federal (SIF).

#### **5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

##### **5.1. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:**

- 5.1.1. Os fornecedores locais do município;
  - 5.1.2. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
  - 5.1.3. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
  - 5.1.4. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
  - 5.1.5. Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.2. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio com a convocação dos classificados.
    - 5.2.1. Caso a EEx não obtenha as quantidades de produtos oriundas de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

com propostas de produtores organizados e constituídos em Grupos Formais – Cooperativas, Associações e Empreendedores Familiares do território rural do Estado, do País, nesta ordem.

#### **6. PAGAMENTO DAS FATURAS:**

6.1. Os pagamentos dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural habilitado, como consequência do fornecimento para a Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos RS, corresponderão ao documento fiscal emitido em cada entrega.

6.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo legal de até 10 (dez) dias contados da data de atestação do recebimento do produto pelo setor competente do Município.

6.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de documento padrão de controle de entregas, com fornecimento de modelo em época oportuna pela Divisão de Alimentação Escolar.

6.4. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado no Contrato.

6.5. O Município de Marcelino Ramos, RS recolherá os impostos de sua competência e os demais impostos deverão ser recolhidos pela entidade a qual os produtores estiverem associados.

#### **7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

7.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.2. Cada Grupo Formal deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando os preços praticados pelo atacado, bem como observando as embalagens características de cada produto.

7.3. A Agente de Contratação e Comissão classificará as propostas considerando o preço dos produtos embalados individualmente, de acordo com a solicitação da Divisão de Alimentação Escolar. A Divisão de Alimentação Escolar dará preferência para os produtos orgânicos ou agroecológicos, respeitando-se as orientações da Resolução 26/FNDE.

7.4. Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão de Licitações, que poderá ainda propor aos participantes que se estabeleçam um acordo para o fornecimento, em benefício da implantação do programa com a distribuição centralizada dos recursos e atendimento na totalidade da estimativa de aquisição anual.

7.5. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Ex. deverá considerar todos os insumos exigidos na licitação e/ou chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

7.6. O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

7.7. A Ex. que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

7.8. O preço de aquisição deverá ser publicado na chamada pública.

7.9. Na hipótese de ocorrer cisão ou fusão ou incorporação envolvendo duas ou mais entidades e até criação de uma terceira (cooperativa ou associação) que venha agregar uma ou mais associações, as compras terão sua continuidade,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

respeitando as DAPs já cadastradas. Para efeito de documento fiscal, caso esta nova entidade venha emitir documento fiscal, será necessário a assinatura de novo contrato, com a anuência da entidade.

## **8. RESULTADO:**

**8.1.** A Agente de Contratação e Comissão, após o julgamento e classificação, divulgará o resultado, imediato, após conclusão desta chamada pública.

## **9. CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** O Proponente Vendedor (ES) deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexo, atendendo aos termos do anexo IV da Resolução/CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013.

**9.2.** O prazo de vigência terá início após a homologação do presente processo licitatório, com a assinatura do contrato entre as partes **até 31 de dezembro de 2025**, conforme disposto pela Lei nº 14.133/2021.

**9.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

## **10. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:**

**10.1.** Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

**10.2.** Os fornecedores que aderirem este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**10.3.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente com especificações de acordo essa chamada pública e estimativa de fornecimento.

**10.4.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Marcelino Ramos RS, conforme cronograma de entrega definido pela Divisão de Alimentação Escolar.

**10.5.** As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas e de vidros, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Além de que, todos os produtos entregues devem conter rótulo com as devidas especificações e informações do produto, contendo, sobretudo, a data de fabricação e validade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas.

**10.5.1.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias, atentando para o peso especificado em cada item. As carnes deverão ser entregues congeladas.

**10.6.** O período de fornecimento dessa chamada pública se dará após a homologação do presente processo licitatório, com a assinatura do contrato entre as partes **até 31 de dezembro de 2025**.

## **11. FATOS SUPERVENIENTES:**

**11.1.** Os eventos previstos nesta chamada pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Agente de Contratação e Comissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

11.1.1. Adiantamento do processo;

11.1.2. Revogação desta Chamada ou sua modificação no todo ou em parte.

**12. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:**

12.1. Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta chamada pública a Agente de Contratação e Comissão considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural estará concretizado.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1. As despesas à contratação dos serviços, objeto da presente Licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

06.01.12.306.0205.1032.3.3.90.30.07.00.00

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Marcelino Ramos/RS, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15. ANEXOS:**

15.1. Integram este Edital para todos os efeitos os seguintes anexos:

15.1.1. Anexo I – Termo de Referência

15.1.2. Anexo II - Minuta de Termo de Contrato;

15.1.3. Anexo III - Modelo de projeto de venda de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural;

15.1.4. Anexo IV - Modelo de Etiquetas;

Marcelino Ramos, RS, 03 de Fevereiro de 2025.

<p>Assinatura da autoridade</p> <p>_____</p> <p>Alberto Tomazoni Secretário Municipal de Administração</p>	<p>A Minuta deste edital foi aprovada pela Portaria nº 215/2021.</p> <p>_____</p> <p>Assessoria Jurídica</p>
--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

## Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Licitação nº 21/2025  
Modalidade: Chamada Pública nº 01/2025

O presente termo tem por finalidade subsidiar a futura contratação e a elaboração do edital de licitação/minuta de contrato.

### 1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de Produtos Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE das escolas públicas municipais para o ano de 2025.**

1.2. Demais informações sobre a execução do objeto estão descritas no Edital e também estarão disponíveis no site do Município, aba Licitações.

### 2. MOTIVAÇÕES / JUSTIFICATIVA:

2.2. O objeto deste certame licitatório é a aquisição de produtos alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados à preparação de refeições nas escolas Municipais, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar conforme a LEI Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e o Art. 24, inciso I da Resolução nº 06/2020 do FNDE/PNAE.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E PREÇOS DE REFERÊNCIA:

ITEM	Alimento	Embalagem	Quant.	Valor Unitário	Descrição
1	Milho verde	Espiga	2000	R\$ 1,96	Milho verde em espiga. Produto minimamente processado. Unidades inteiras, frescas, descascadas e limpas (sem o cabelo do milho). Tamanho médio a grande, com grãos bem desenvolvidos, porém macios, leitosos e uniformes em toda superfície da espiga. Embalagem primária plástica transparente e atóxica. Rótulo em conformidade com legislação vigente.
2	Banha de porco	Embalagem com 1 kg	40	R\$ 15,40	BANHA DE PORCO com cor e aspecto próprio do produto, livre de impurezas, embalagens primária de 1 kg com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos). Validade mínima 6 meses.
3	Carne suína picada sem pele e sem gordura	KG	350	R\$ 24,55	CARNE SUÍNA PICADA. Características: congelado, sem tempero, sem osso, magro, de primeira qualidade, cheiro e sabor próprio, picado em cubos de aproximadamente 20g. Durante o processamento deverá ser realizada a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

					aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, com até 1 kg. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos). Validade: mínimo de 2 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.
4	Linguiça suína sem aditivo químico	KG	350	R\$ 27,52	LINGUIÇA SUÍNA, congelada, crua, PREPARADA APENAS COM TEMPEROS NATURAIS, sem presença de aditivos químicos e pimenta. Embutida em envoltório natural ou artificial submetido ao processo tecnológico adequado, cor, cheiro e sabor característico, com ausência de sujidade. Embalagem de 1 kg, com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos).
5	Abobrinha Italiana	KG	70	R\$ 7,33	ABOBRINHA ITALIANA. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras e limpas, com casca, firmes, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme, sem folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
6	Agrião	MAÇO	100	R\$ 5,16	AGRIÃO, maço pesando em média 250 gramas. Produto in natura, com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
7	Alface variedades Americana, Crespa, Lisa ou Mimosa	Unidade	1000	R\$ 5,00	ALFACE: variedades Americana, Crespa, Lisa ou Mimosa Características: Alface, pesando entre 100 e 250 gramas. Produto in natura, com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
8	Beterraba	KG	250	R\$ 6,66	BETERRABA. Características: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras e limpas, com casca, firmes, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

					uniforme, sem folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
9	Brócolis	Unidade	500	R\$ 7,16	BRÓCOLIS. Unidade com aproximadamente 300 gramas. Produto in natura, sem folhas, molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme (verde escuro), sem machucados internos e externos. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
10	Couve-Flor	Unidade	400	R\$ 7,83	COUVE-FLOR. Unidade com aproximadamente 300 gramas. Produto in natura, sem folhas, molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
11	Couve - folha	Maço	100	R\$ 4,66	Couve-folha - variedade manteiga - maço pesando em média 350 gramas. Produto in natura. Molhos com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
12	Morango	KG	250	R\$ 35,27	MORANGO in natura. Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega. Fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.
13	Pepino para salada	KG	80	R\$ 6,25	PEPINO: Pepino comum salada de 1ª qualidade, categoria I - Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras e limpas, com casca, firmes, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme, sem folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
14	Repolho Branco	Unidade	250	R\$ 5,97	REPOLHO BRANCO. Características: Verde, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras, frescas e limpas. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico contendo uma ou duas unidades do produto. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
15	Repolho Roxo	Unidade	150	R\$ 7,50	REPOLHO ROXO. Características: roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras, frescas e limpas. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

					externos. Embalagem primária: saco plástico contendo uma ou duas unidades do produto. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
16	Rúcula	Maço	80	R\$ 5,16	RÚCULA, maço pesando em média 250 gramas. Produto in natura, com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
17	Tempero verde - Cebolinha+Salsa	MAÇO	200	R\$ 5,16	Maço com peso médio de 300 gramas por unidade. Produto in natura, com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.
18	Tomate	KG	700	R\$ 8,48	TOMATE, pesando de 100 a 200 g a unidade. Produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme e limpa, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
19	Vagem	KG	50	R\$ 11,26	VAGEM. Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras e limpas, com casca, firmes, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme, sem folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.
20	Milho verde doce	Espiga	1500	R\$ 2,25	Milho doce (Zea mays convar. saccharata var. rugosa) é uma variedade de milho com alto teor de açúcar. Produto minimamente processado. Unidades inteiras, frescas, descascadas e limpas (sem o cabelo do milho). Tamanho médio a grande, com grãos bem desenvolvidos, porém macios, leitosos e uniformes em toda superfície da espiga. Embalagem primária plástica transparente e atóxica. Rótulo em conformidade com legislação vigente.
21	Açúcar mascavo	Embalagem com 1 kg	100	R\$ 16,73	AÇÚCAR MASCAVO. Produto minimamente processado, não refinado e não granulado. Fabricado de suco de cana, livre de fermentação, com coloração e sabor característicos. Embalagem primária de plástico contendo 1 kg do produto. Rótulo conforme a legislação vigente. Proveniente de agroindústria com alvará sanitário junto a Secretaria de Saúde do estado. Validade mínima de 3 (três) meses, a contar da data da entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

22	Arroz Branco Polido	Embalagem com 5 kg	40	R\$ 30,95	ARROZ BRANCO POLIDO: classe: longo fino, tipo 1. Características: o produto não deve apresentar grãos disformes, queimados, pedras, mofos, cascas, carunchos, cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, proveniente de estabelecimento com Alvará Sanitário na Secretaria de Saúde do Estado. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.
23	Arroz Parboilizado	Embalagem com 5 kg	100	R\$ 31,12	ARROZ PARBOILIZADO: classe: Longo Fino, tipo 1, o arroz que sofreu processo de parboilização. Características: o produto não deve apresentar grãos disformes, queimados, pedras, mofos, cascas, carunchos, cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, proveniente de estabelecimento com Alvará Sanitário na Secretaria de Saúde do Estado. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.
24	Biscoito de polvilho com batata doce	Embalagem de 250 gramas	1000	R\$ 10,50	Biscoito de polvilho com batata doce.  Embalagem de Polietileno  De 250g. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.
25	Biscoito doce sem açúcar	Embalagem de 300 gramas	100	R\$ 9,38	Biscoito doce sem açúcar.  Embalagem de Polietileno  De 30g. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.
26	Carne de frango - filézinho sassami	Embalagem de 1 kg	150	R\$ 24,35	PEITO DE FRANGO SEM OSSO SASSAMI, congelado, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar sinais de recongelamento, formações de cristais de gelo, ossos, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de polietileno atóxico, selada, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com rotulagem conforme a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00

Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

					legislação vigente contendo dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade), com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos. Validade: mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg.
27	Feijão Preto	Embalagem com 1 kg	150	R\$ 9,31	FEIJÃO PRETO: Características: feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), materiais terrosos, sujidades, misturas de outras espécies, bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de plástico transparente contendo 1Kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 05 meses.
28	Leite em pó integral instantâneo	Embalagem com 1kg	100	R\$ 41,40	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo obtido por desidratação do leite de vaca integral puro. <b>Deve ter boa solubilidade.</b> Não conter glúten, apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, podendo conter vitaminas e minerais desde que mencionados na embalagem. Embalagem 1 kg. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos). Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.
29	Leite integral UHT	Embalagem de 1 litro	250	R\$ 5,83	Leite UHT integral. Leite de vaca processado, líquido, integral, com no mínimo 3% de gordura, cor, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT, com tampa rosca, contendo 1 litro do produto. Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da data da entrega. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal – Prefeitura de Marcelino Ramos).
30	Macarrão Espaguete – seco	Embalagem de 1 kg	80	R\$ 8,61	Massa com ovos, seca, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo, sem adição de corantes artificiais. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalada em pacotes com a identificação do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

					produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Estabelecimento com alvará sanitário junto a secretaria de saúde do estado.
31	Macarrão Parafuso - seco	Embalagem de 1 kg	80	R\$ 7,58	Massa com ovos, seca, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo, sem adição de corantes artificiais. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalada em pacotes com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Estabelecimento com alvará sanitário junto a secretaria de saúde do estado.
32	Suco de maçã e maracujá integral	Embalagem de 200 ml	600	R\$ 3,14	SUCO MISTURADO DE MAÇÃ E MARACUJÁ INTEGRAL, 100% SUCO. Pronto para consumo, acondicionado em embalagem tetra pak de 200 ml. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura.
33	Suco de maçã integral - UHT	Embalagem de 200 ml	600	R\$ 3,14	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL, 100% SUCO. Pronto para consumo, acondicionado em embalagem tetra pak de 200 ml. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura.
34	Suco de uva tinto integral - UHT	Embalagem de 200 ml	2500	R\$ 3,14	SUCO DE UVA INTEGRAL, sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de uva. Sem aditivos alimentares. Pronto para consumo, acondicionado em embalagem tetra pak de 200 ml. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura.
35	Suco de uva tinto integral	Embalagem com 1,5 litros	500	R\$ 16,82	Suco natural de uva. Produto processado. Bebida não fermentada, não concentrada, não diluída, obtido da fruta madura e sã por processamento tecnológico adequado. Produto pronto para o consumo. Sem adição de açúcar e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

					isento de conservantes, corantes e aromatizantes, contendo no rótulo a denominação 100% DE SUCO ou SUCO INTEGRAL. Embalado em garrafa de vidro transparente ou embalagem cartonada asséptica com tampa rosca contendo 1,5 litro do produto. Rótulo deve atender à legislação vigente. Validade mínima de 4 meses, a contar da data de entrega.
36	Bolacha caseira de milho ou champanhe ou manteiga	KG	350	R\$ 35,98	BOLACHA DOCE CASEIRA. Sortida, feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes, gordura hidrogenada e aditivos químicos. Acondicionadas em embalagens plásticas, transparentes, lacradas com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade e demais dados de rotulagem conforme legislação vigente.
37	Pão fatiado	KG	800	R\$ 18,13	PÃO DE FORMA para sanduíche, fatiado, branco, integral ou milho. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, que se utilizem insumos naturais, sem conservantes, corantes, gordura vegetal e outros aditivos industrializados. As embalagens devem ser transparentes, lacradas com garantia de higiene e consistência adequada. Com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Estabelecimento com alvará sanitário junto a secretaria de saúde do estado. Fabricação de 1 dia.
38	Cuca caseira sem recheio	KG	220	R\$ 24,00	CUCA CASEIRA TIPO COLONIAL SEM RECHEIO. Feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes, gordura hidrogenada e aditivos químicos. As embalagens devem ser transparentes, lacradas com garantia de higiene e consistência adequada. Com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade e demais dados de rotulagem conforme legislação vigente. FABRICAÇÃO DE 1 DIA
39	Cuca caseira com recheio de doce de leite	KG	140	R\$ 26,33	CUCA CASEIRA TIPO COLONIAL COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE. Feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes, gordura hidrogenada e aditivos químicos. As embalagens devem ser transparentes, lacradas com garantia de higiene e consistência adequada. Com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade e



					demais dados de rotulagem conforme legislação vigente. FABRICAÇÃO DE 1 DIA
40	Macarrão caseiro congelado	KG	250	R\$ 17,45	Macarrão com ovos, congelada, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo, sem adição de corantes artificiais. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalada em pacotes com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Estabelecimento com alvará sanitário junto a secretaria de saúde do estado.

\*KG = quilograma; g= gramas; ml= mililitros

#### **Observações:**

1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, sem defeitos ou irregularidades, em suas embalagens originais, que possam garantir a conservação, o uso, o consumo, a resistência e a durabilidade dos mesmos, de acordo com os usos a que se destinam.
2. As embalagens deverão estar limpas e com dados de rotulagem obrigatórios pela legislação vigentes visíveis.
3. As verduras e legumes deverão ser frescas, isentas de danos e lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua APARÊNCIA e UTILIZAÇÃO. Estar maduras o suficiente para suportar a manipulação, transporte e armazenamento.
4. O Município NÃO RECEBERÁ o objeto licitado caso esteja em desacordo com a proposta oferecida no certame licitatório, com mal estado de conservação, com perfuração ou mau cheiro, circunstância em que será devidamente registrado, estando a licitante vencedora sujeita a aplicação de penalidade.
5. Durante o recebimento das mercadorias poderá ocorrer fiscalização por parte da VISA – Marcelino Ramos ao carro de transporte, caixas utilizadas para transporte bem como aos gêneros alimentícios transportados, conforme Termo de Compromisso firmado com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
6. Os produtos entregues deverão, obrigatoriamente, obedecer à gramatura conforme solicitado na descrição individual do produto;
7. Datas de entregas: As datas de entregas serão previamente agendadas com os produtos conforme demanda das escolas.
8. Destino dos Objetos: Os produtos de gênero alimentício serão destinados às escolas públicas municipais, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o intuito de atender a Alimentação Escolar destinada aos alunos;
9. Prazo de Entrega: Os produtos serão entregues de maneira fracionada durante o ano de 2025, conforme a demanda das escolas;
10. Forma de pagamento: Os pagamentos serão realizados de forma parcelada conforme a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

- 3.1. O Proponente Vendedor (ES) deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexo, atendendo aos termos do anexo IV da Resolução/CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013.

#### 4. DA EXECUÇÃO:

- 4.1. Após a assinatura do contrato, o objeto desta licitação deverá ser entregue, de maneira fracionada e de ACORDO COM A NECESSIDADE do Município, através da Secretaria Municipal de Educação em atenção ao cronograma de entregas estabelecido pelo Setor de Nutrição do Município.

#### 5. DO RECEBIMENTO:

- 5.1. O objeto será recebido pelo responsável do setor, com acompanhamento e fiscalização do recebimento do material adquirido, mediante o fornecimento da Nota Fiscal.
- 5.2. Os objetos da licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sito a Praça Padre Basso, nº 15, Centro, Marcelino Ramos – RS, durante o horário de expediente desta.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no preço cotado no processo licitatório, no local indicado, sem qualquer reajuste, e livre de quaisquer outras despesas relativas ao transporte dos bens.
- 5.4. Além da entrega no local especificado, deverá a empresa contratada também descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.
- 5.5. Para todos os itens será avaliado o acondicionamento do material no momento da entrega, sendo que o mesmo não deverá apresentar-se com fissuras, sujo, danificado, com aparência duvidosa, diferente das especificações do Edital, sob pena de não aceitação. Ainda, deverá ser observada as normas sanitárias de transporte, armazenamento e entrega de cada produto.
- 5.6. Não será aceito material de marca diferente daquela constante no contrato ou na proposta de preços apresentada.
- 5.7. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste Edital será imediatamente notificada ao licitante vencedor que deverá fazer a substituição em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade do licitante o ônus desta.
- 5.8. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, serão aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital.

#### 6. DO PAGAMENTO:

Prazo de Pagamento	Até 10 dias após emissão de nota fiscal
Forma de Pagamento	Transferência Bancária

- 6.1. Os pagamentos dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural habilitado, como consequência do fornecimento para a Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos RS, corresponderão ao documento fiscal emitido em cada entrega.
- 6.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo legal de até 10 (dez) dias contados da data de atestação do recebimento do produto pelo setor competente do Município.
- 6.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de documento padrão de controle de entregas, com fornecimento de modelo em época oportuna pela Divisão de Alimentação Escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

- 6.4. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado no Contrato.
- 6.5. O Município de Marcelino Ramos, RS recolherá os impostos de sua competência e os demais impostos deverão ser recolhidos pela entidade a qual os produtores estiverem associados.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

7.1. Serão gestores e fiscais do contrato:

Responsáveis	Nome	Função
Gestor	José Jorge Sagmeister	Secretário Municipal de Educação
Fiscal	Diana Ilse Riquetti	Nutricionista

- 7.2. Os responsáveis acima farão o acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados e objetivos previstos no contrato, permitido o auxílio de terceiros.
- 7.3. A Contratada deve manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.
- 7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.5. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

## 8. DAS ALTERAÇÕES, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DOS BENS:

- 8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber.
- 8.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.
- 8.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 9.1. O prazo de vigência terá início após a homologação do presente processo licitatório, com a assinatura do contrato entre as partes até 31 de dezembro de 2025, conforme disposto pela Lei nº 14.133/2021.

## 10. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS:

- 10.1. Os valores de referência foram obtidos através de pesquisa de preço realizada com 3 orçamentos e 2 editais de municípios vizinhos que, constam em anexo a este Termo.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária:	06.01.12.306.0205.1032.339030000000
Código Reduzido	2246



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

Origem dos Recursos | 1552

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

12.1. Determino que o Edital de Licitação seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

**13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

<input type="checkbox"/>	Pregão Presencial - Registro de Preço	<input type="checkbox"/>	Pregão Eletrônico
<input checked="" type="checkbox"/>	Chamada Pública	<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência	<input type="checkbox"/>	Leilão
<input type="checkbox"/>	Dispensa de Licitação - Fundamento:		
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade - Fundamento:		

Marcelino Ramos - RS, em 03 de janeiro de 2025.

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.

**Alberto Tomazoni**  
Secretário de Administração

\_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº .../2025

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Padre Basso, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.287/0001-03, por representação legal do Secretário Municipal de Administração, Sr. ALBERTO TOMAZONI, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede á \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (município), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objetivo desta contratação a **Aquisição de Produtos Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE das escolas públicas municipais para o ano de 2025**, descrito nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a ex. deverá considerar todos os insumos exigidos na licitação e/ou chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2025.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação de Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), conforme listagem a seguir:

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01.12.306.0205.1032.3.3.90.30.07.00.00

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme do § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópia das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete e guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar e documentos anexos, estando a disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão as supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhorar adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

Serão Gestoras do Contrato a Secretária Municipal de Educação e Cultura, e a Nutricionista do Município, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/97, aplicável na esfera municipal, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

**CLÁUSULA VINTE E QUATRO:**

É competente o Foro da Comarca de Marcelino Ramos para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Marcelino Ramos, ... de ..... de 2025.

Município de Marcelino Ramos	...
Alberto Tomazoni,	...
Secretário Municipal de Administração.	Contratada

José Jorge Sagmeister,	Diana Ilse Riquetti
Secretário Municipal de Educação	Nutricionista
Gestora do Contrato	Fiscal do Contrato

Registre-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

## ANEXO III

### MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS		2. CNPJ: 87.613.287/0001-03			3. Município/UF MARCELINO RAMOS/RS
4. Endereço: PRAÇA PADRE BASSO, Nº 15 - CENTRO				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – educa@marcelinoramos.rs.gov.br				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a)Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS		2. CNPJ: 87.613.287/0001-03			3. Município/UF MARCELINO RAMOS/RS
4. Endereço: PRAÇA PADRE BASSO, Nº 15 - CENTRO				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – educa@marcelinoramos.rs.gov.br			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

## MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS		2. CNPJ: 87.613.287/0001-03		3. Município/UF MARCELINO RAMOS/RS	
4. Endereço: PRAÇA PADRE BASSO, Nº 15 - CENTRO				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – educa@marcelinoramos.rs.gov.br				7. CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos  
Praça Padre Passo, 15, Centro – CEP: 99.800-00  
Fone: (54) 3196-3160 / 3196-3161

#### **ANEXO IV – MODELO DE ETIQUETAS PARA OS ENVELOPES**

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS, RS.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

Modalidade Chamada Pública Nº 1/2025

PROPONENTE: -

ENVELOPE 02 – PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS, RS.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

Modalidade Chamada Pública Nº 1/2025

PROPONENTE: -